



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ – 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.945
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.055 DE 20/02/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.969.817,24** (um milhão e novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.21XX	DEMANDA 2023SS10055	
(XXX) 3.3.90.30.00	02.15 Material de Consumo - 300.085 F-1.632	200.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(XXX) 4.4.90.52.00	92.60 Equipamentos e MaT. Permanente - 300.077	6.048,66
(XXX) 3.3.90.30.00	92.60 Material de Consumo - 300.077	3.473,00
(XXX) 3.3.90.30.00	92.60 Material de Consumo - 300.081	37.795,77
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60 Material de Consumo - 300.083	103.158,00
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60 Material de Consumo - 300.083	84.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	95.60 Outros Serv Terceiros PJ - 300.061	8.176,00
10.301.0011.2100	EMENDA 36000501553202300	
(XXX) 3.3.90.39.00	95.60 Outros Serv Terceiros PJ - 800.001	150.000,00
10.301.0011.2100	EMENDA ESTADUAL No 2023-078-50827	
(XXX) 3.3.90.30.01	92.60 Combustíveis - PJ - 801.001	10.465,00
10.301.0011.2108	EMENDA 3600.5015472-02-300	
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60 Material de Consumo - 800.003	73.868,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ – 44.547.313/0001-30

10.301.0011.21XX	EMENDA 3600.5015502-02-300		
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.005	300.000,00
10.301.0011.21XX	EMENDA 3600.5015392-02-300		
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60	Combustíveis - 800.006	200.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros PJ - 800.006	200.000,00
.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
10.302.0038.1087	EMENDA No 2023.005.48602		
(XXX) 4.4.90.52.00	92.60	Equipamentos e Material Permanente - 300.081	17.678,00
10.302.0038.1088	EMENDA 11790034000122010		
(XXX) 4.4.90.52.00	95.60	Equipamentos e Material Permanente - 800.001	158.515,00
10.302.0038.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP		
(XXX) 4.4.90.52.00	92.60	Equipamentos e Material Permanente - 300.079	56.639,32
10.302.0038.21XX	DEMANDA 2023SS10055		
(XXX) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo - 300.085 -FONTE 1632	300.000,00
.0040 RESIDENCIA TERAPEUTICA			
10.303.0040.2103	RESIDENCIA TERAPEUTICA		
(XXX) 3.1.71.70.00	92.60	Rateio pela participação em Consórcio - 300.080	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.969.817,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.469.817,24** (um milhão e quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	02	R\$
1729.99.0.1.05.00 (104) – DEMANDA 2023SS10055		500.000,00
		500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ – 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2024.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Fevereiro de

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM